

Geraldo Nunes*



Alegria da garotada, o futebol de botão é agora esporte sério

O futebol também serve de fonte de inspiração para o surgimento de outros jogos, brincadeiras e até competições associados a ele, como é o caso do jogo de botão, muito popular especialmente entre as crianças das décadas de 1960 a 1980

A prática virou modalidade reconhecida pelo CND - Conselho Nacional de Desportos, em 29 de setembro de 1988, transformando o futebol de botão em uma categoria inclusa aos esportes de salão como o xadrez e o bilhar, por exemplo. O nome oficial passou a ser Futebol de Mesa, para diferenciá-lo da brincadeira praticada pelas crianças onde não havia uma regra estabelecida.

A partir de então se fez um regulamento estabelecendo divisões entre as várias categorias do Futmesa, como também é chamado, em cinco modalidades; quatro oficiais (Disco, Bola 12 Toques, Bola 3 Toques e Dadinho) e uma experimental (Pastilha). Em 1992 foi criada a CBFM - Confederação Brasileira de Futebol de Mesa, para regulamentar e orientar a prática desse esporte no Brasil. A partir daí as federações estaduais foram também se organizando na promoção de eventos em nível regional, estadual e federal. Campeonatos estaduais individuais e em equipes passaram a ser realizados país afora e catalogados oficialmente.



Competidor prepara sua tática de jogo.

Alguns dos grandes clubes brasileiros se interessaram em participar. Em São Paulo: Corinthians, Palmeiras, Santos, Nacional, Rio Branco, Bragantino e Portuguesa Santista. No Rio de Janeiro: América, Bangu, Flamengo, Fluminense, Vasco da Gama, Portuguesa e Friburguense; além de Sport Club do Recife, AABB - Associação Atlética Banco do Brasil e APCF - Associação de Pessoal da Caixa, em Pernambuco. O número de campeonatos é imenso e as partidas em um evento da Federação Paulista de Futebol de Mesa, por exemplo, costuma ter cerca de 14 rodadas que podem ser disputadas em um único dia. Já o Campeonato Brasileiro chega a 25 rodadas com os jogos acontecendo em 4 dias, podendo ser disputados em locais diferentes. Entre as categorias destacam-se as equipes que vão do sub 18, aspirante, A2 e A1 (principal) até os veteranos da categoria máster.

Na capital paulista visitamos o Cisplatina Futebol Clube, fundado há 90 anos no bairro do Ipiranga. Dotado de um centro poliesportivo, possui um departamento dedicado exclusivamente ao Futmesa, sendo o seu atual presidente, Jeferson Cincotto, um assíduo praticante desse esporte.

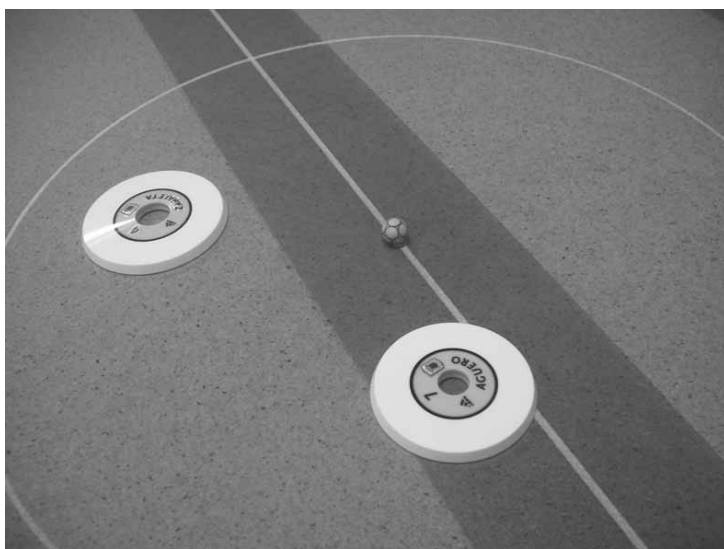


Todo jogador tem estojo para os botões.

Ele criou salas exclusivas para treinamento e desenvolvimento da modalidade, de modo a incentivar a formação de novos jogadores e equipes para as disputas internas e posteriormente os campeonatos promovidos pela Federação Paulista de Futebol de Mesa em suas várias divisões.

Cincotto informa que as partidas de futebol de mesa variam de acordo com as categorias. "O jogo tem a duração média de 20 minutos divididos em 10x10 a cada tempo. Na categoria 12 toques, ou seja, há que se trocar passes entre os botões até 12 vezes para depois se chutar ao gol". Ele também esclarece que entre os craques de primeira linha o tempo de uma partida é 25x25 minutos e entre os iniciantes 7x7 minutos. Ressalta que o Futmesa é diferente do jogo de botão das crianças no aspecto lúdico, onde cada botão tinha o nome de um jogador ou o distintivo de um clube. "Aqui é diferente, embora alguns ainda montem as equipes com as cores de sua seleção favorita ou clube do coração do futebol profissional".

O presidente da Confederação Brasileira e Federação Paulista de Futebol de Mesa, José Jorge Farah Neto, esclarece que uma das necessidades básicas para os que querem se aprofundar na prática do Futmesa, é ir se desvincilhando da relação com



Alguns competidores colocam nome de jogadores nos botões.

futebol de campo. "As estratégias do esquema de jogo aqui são outras, não adianta montar um posicionamento dos botões pensando nos jogadores de verdade que podem se deslocar de um lugar ao outro e cobrir setores, isso não funciona, as estratégias de ataque e defesa são outras". Ressalta mais diferenças em relação ao futebol normal. "Aqui não existe arbitragem, entende-se que os atletas têm por obrigação se respeitar, portanto, prevalece o bom senso". Leis como a do impedimento também não existem em nenhuma das categorias.

Em relação à história do jogo de botões e o Futmesa há várias versões.

"As informações diferenciam de estado para estado, mas o que se sabe é que o brinquedo surgiu quase concomitantemente ao futebol, sendo Geraldo Cardoso Décourt o precursor das disputas levadas mais sério, já a partir da década de 1930. "Foi ele o grande divulgador da modalidade no Brasil e, pelo fato de ser ator, viajava muito e aproveitava para ensinar o jogo em quase todos os lugares por onde passava". Décourt promoveu



Sala do clube Cisplatina para os jogos de Futmesa

a prática sobre mesas cobertas com celotex, material que proporciona mais velocidade aos botões nas competições oficiais.

O "Papa do Futebol de Mesa", como se tornou conhecido entre os aficionados, nasceu em Campinas, a 24 de fevereiro de 1911 e morreu em São Paulo, a 24 de maio de 1998. Para homenageá-lo o governo paulista oficializou em 2001, data do seu aniversário de nascimento o 'Dia do Botonista', tendo a Confederação Brasileira de Futebol de Mesa (CBFM) reconhecido a mesma data em nível nacional.

São vários os atletas de renome entre os competidores, dos quais destacam-se o atual campeão paulista, Quinho, jogador do XV de Agosto de Socorro, possuidor de títulos nacionais, sul-americanos e até mundial. Entre os competidores ligados ao Cisplatina FC, estão nomes conhecidos do meio, entre os quais De Franco, Farah, Guerra e Rojo, que fizeram bonito no 3º Mundial de Futmesa, realizado no Rio de Janeiro, durante o feriado de Corpus Christi, em 31 de maio último. O botonista De Franco, atuando como técnico da Seleção Brasileira, sagrou-se bicampeão com sua equipe ao empatar na final contra a Itália em 6 x 6. O empate deu o título aos brasileiros.

Quem quiser saber mais sobre o Futmesa pode entrar em contato com a Federação Paulista de Futebol de Mesa, em sua sede localizada na Rua Brigadeiro Jordão, 297 - CEP 04210-000 ou pelo tel. 11- 2273-8965.

(* Geraldo Nunes, jornalista e memorialista, integra a Academia Paulista de História. (geraldo.nunes1@gmail.com).



Distintivo do Cisplatina Futebol Clube.

Cartão vermelho para compensação de estimativa mensal

Edison Carlos Fernandes (*) e Nahyana Viott (**)

A Receita Federal está mudando as regras do jogo das compensações de créditos tributários realizadas pelos contribuintes, o que está tirando o sono dos comandantes das empresas e do time fiscal

A primeira "falta" no jogo ocorreu com a publicação da Instrução Normativa RFB nº 1.765, a qual determinou que a partir de 1º de janeiro de 2018 os Pedidos Eletrônicos de Restituição e Declaração de Compensação (PER/DCOMP) somente serão recepcionados após a confirmação da transmissão da escrituração fiscal na qual se encontre demonstrado o crédito tributário.

Ou seja, para que a Fiscalização possa fazer o "tira-teima", o contribuinte está obrigado a apresentar suas

obrigações acessórias (ECF, DCTF, EFD-Contribuições, EDF IPI-ICMS, e-SOCIAL, etc.) antes de transmitir a PER/DCOMP, sob a penalidade máxima do pedido não ser recepcionado pela Receita Federal. A iniciativa driblou o princípio da legalidade e a Lei nº 9.430, de 1996, uma vez que não existe no ordenamento jurídico qualquer dispositivo que imponha a prévia transmissão de declarações fiscais para viabilizar o direito de compensação de crédito tributário.

A recuada no jogo garantiu à Receita Federal 7 meses de prorrogação, isso porque os créditos de IRPJ e CSLL são apurados no final do ano-calendário ou do trimestre, quando a compensação já poderia entrar em campo. No entanto, com a nova regra, a PER/DCOMP somente pode ir para o ataque após a transmissão da escrituração fiscal (ECF), que é entregue ao Fisco somente no final do mês de julho. Em

sua defesa, o contribuinte chutou a bola para o Poder Judiciário que fez um goloço autorizando a compensação antes da entrega das obrigações acessórias.

Em outra jogada antiesportiva, a Receita Federal jogou o contribuinte para escanteio. A Lei nº 13.670, de 2018, deu o passe para a recém-publicada Instrução Normativa RFB nº 1.810, que entrou de carrinho e derrubou o contribuinte na grande área. O pênalti é marcado pela expressa vedação da compensação de débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL apurados pela pessoa jurídica sujeita a tributação com base no lucro real.

O cartão vermelho que expulsa a compensação das estimativas mensais de campo é amparado na exposição de motivos da Lei nº 13.670, de 2018, a qual assume que a alteração vem para corrigir a queda na arrecadação

pela Receita Federal, com a finalidade agilizar a cobrança desses débitos (que são a maior fonte arrecadatória) e impedir compensações indevidas. O bandeirinha confirma o pênalti sinalizando que a enxurrada de créditos que virão do Poder Judiciário quando encerradas questões pendentes, por exemplo, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, agravará ainda mais o caixa da Receita Federal. O contribuinte-capitão que estava de olho no lance ergue o braço e questiona o juiz sobre a legalidade e anterioridade da medida. O contribuinte-capitão também alerta ao juiz que no ano de 2008 a Medida Provisória 449 fez a mesma jogada e foi barrada pelo Poder Legislativo (não convertida em lei), além de que a medida não pode produzir efeitos no próprio ano-calendário e atenta contra a segurança jurídica.

Como não está claro se a bolada

nas costas abrange apenas as estimativas de IRPJ e CSLL calculadas sobre a receita bruta ou, se também tira de campo as estimativas calculadas mediante balanço/balancete de suspensão ou redução, o quarto árbitro (Poder Judiciário) deve ser convocado para tirar a dúvida.

A torcida faz coro que a medida afeta fortemente o fluxo de caixa das empresas sujeitas à tributação pelo lucro real, pois deverão realizar mensalmente desembolsos para o pagamento das estimativas, e clamando pelo fair play.

Diante de todo o narrado, a pergunta que fica é: "Pode isso, Arnaldo?".

(*) - É sócio fundador do FF Advogados, responsável pelas áreas de Direito Público e direito contábil IFRS.

(**) - É advogada, responsável pelas áreas de consultoria tributária, procedimento administrativo tributário e contencioso tributário.